



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 053/2018

Altera a Lei Complementar nº 203, de 04 de abril de 2016, que “Reorganiza as gratificações que menciona, instituídas na Administração Direta e Indireta do Município de Contagem, excetuando as gratificações específicas da área técnica de saúde, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º A Lei Complementar nº 203, de 04 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 9º

.....

VII – Técnico em Agronomia.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, 25 de setembro de 2018.

Vereador DANIEL CARVALHO
-Presidente-

Vereador CLÁUDIO SANTOS FONTES (CAPITÃO FONTES)
-1º Secretário-